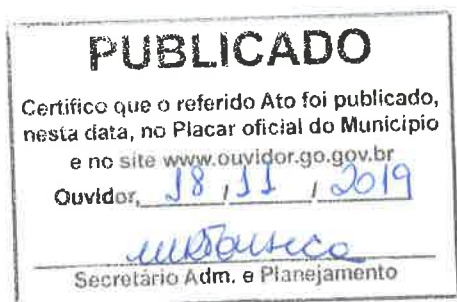




ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Contrato nº 17./2019 - FMAS



“Contrato que prestação de serviços de mão de obras que entre si celebram o Município de Ouvidor FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a empresa **JOSÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA** na forma seguinte.”

01 – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 15.354.635/0001-64, com sede na Rua Antônio Torquato s/n, Centro, Ouvidor/GO, nesta cidade, representada neste Ato, pela Secretária de Ação Social, Sra **VIVIAN FELÍCIO GALDINO**, brasileira, casada, portadora do CPF N° 776.315.871-91, residente e domiciliada nesta cidade.

07 – CONTRATADA: **JOSÉ LUIZ VIERA DA SILVA** pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ n° 30.769.296/00001-70, situada na Rua Dona Josefina, 172, Bairro N. Sra de Fátima, Catalão/GO, nesta ato representada por seu proprietário Sr. **JOSÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, viúvo, empresário, CPF n° 132.435.350-34, RG 1066749589 SSP-RS, residente a Rua Frederico Campos, 187, Centro, Catalão/GO.

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 18/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO para prestação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

de serviços de execução de mão de obra dos serviços preliminares e fundação para a construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), que serão destinadas para a doação às famílias carentes do município de Ouvidor – GO, conforme memorial descritivo, projetos, cronograma físico financeiro e demais anexos que compõem a proposta de preço declarada vencedora da licitação na modalidade convite n. 18/2019.

Prazo de execução: máximo de 90 (noventa) dias, conforme termo de referência, orçamento, cronograma físico financeiro em

CLÁUSULA III – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato 18 novembro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020, prazo de execução dos serviços é de 90 dias corridos, conforme cronograma físico financeiro, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA**, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global de R\$ **172.582,64 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, que serão pagos **CONFORME MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**, de acordo com o cronograma físico financeiro. O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição e atesta do gestor do contrato.

CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

08.122.1010.3018 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA VI - REAJUSTE DE PREÇO

O valor contratado não poderá sofrer reajuste.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A empresa contratada deverá selecionar e mobilizar seus empregados, em quantidade e qualidade compatíveis com a natureza do serviço, comprometendo-se a utilizar técnicos especializados com experiência nesse tipo de trabalho.

7.2 A empresa contratada deverá colocar à disposição da Contratante ou Fiscalização todas as informações e documentação técnica e administrativa, necessárias para que a Contratante ou Fiscalização exerça o direito que lhe é inerente de acompanhamento e verificação da conformidade dos serviços, bem como manter a Contratante ou Fiscalização tempestivamente informada sobre qualquer evento que possa comprometer, no todo ou em parte, a execução da obra.

7.3 A medição dos serviços será realizada por Unidade Habitacional Popular, ou seja, após a conclusão de fornecimento de mão de obra necessária para a execução todos os serviços preliminares e fundação para a construção de cada Unidade Habitacional Popular, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), conforme o projeto aprovado.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

7.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e pessoal necessários à execução dos serviços;

7.5 Manter seus empregados identificados e uniformizados;

7.6 Atender todas as exigências do município.

7.7 Acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.

7.8 Os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executados no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da empresa contratada os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

7.9 A empresa contratada deverá respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras. Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho. Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

8.1 Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA aos locais que estiverem sob o controle da CONTRATANTE, onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos neste Contrato.

CLÁUSULA IX - ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS DA CONTRATADA

9.1 Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada;

9.2 Fica expressamente estabelecido que incumba à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivo, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, que assume em consequência das obrigações e ônus de empregadora o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

9.2.1 A CONTRATADA deverá estar de acordo com que o estipulado no Art.154 e seguintes da CLT, implementado pela Portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, ainda cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

CLÁUSULA X - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

10.1 O Preço proposto deverá incluir todas as despesas com mão de obra, impostos, fretes, todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO

11.1 O fiscalização e o acompanhamento será exercido pelo gestor do contrato que será exercida pelo engenheiro do Município, Sr. Omar Cardoso Rosa Filho. Ficará sob a responsabilidade do gestor a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, a utilização de uniformes e Equipamento de Proteção Individual pelos funcionários da CONTRATADA.

11.2 A gestor do contrato poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

11.3 O engenheiro do Município fará a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

11.4 A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento da eficiência dos serviços.

11.5 Todos os serviços serão inspecionados por funcionário da CONTRATANTE, o qual atestará e fiscalizará a realização dos serviços prestados.

CLÁUSULA IX - DO FORO



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas, e por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Ouvidor, 18 de novembro de de 2019.

VIVIAN FELICIO GALDINO

GESTORA FMAS

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CONTRATANTE

JOSÉ LUIZ VIERA DA SILVA

CNPJ nº 30.769.296/00001-70

Testemunhas:

01 - Dulce Mendes Ribeiro
CPF nº 012.503.871-24

07 - [Handwritten Signature]
CPF nº 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DO CONTRATO N. 17/2019 FMAS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a empresa JOSÉ LUIZ VIERA DA SILVA , inscrita no CNPJ nº 30.769.296/00001-7
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO para prestação de serviços de execução de mão de obra dos serviços preliminares e fundação para a construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m ² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), que serão destinadas para a doação às famílias carentes do município de Ouvidor – GO, conforme memorial descritivo, projetos, cronograma físico financeiro e demais anexos que compõem a proposta de preço declarada vencedora da licitação na modalidade convite n. 18/2019.
PRAZO:	Vigência de 18 novembro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020, prazo de execução dos serviços é de 90 dias corridos, conforme cronograma físico financeiro, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.
LICITAÇÃO:	Modalidade convite n. 18/2019
DOTAÇÃO :	08.122.1010.3018 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR:	A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA , pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global de R\$ 172.582,64 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) , que serão pagos CONFORME MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS , de acordo com o



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**


	cronograma físico financeiro. O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição e atesta do gestor do contrato
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 18 DE NOVEMBRO . de 2019.


Vivian Felício Galdino
Gestora do FMAS
Prefeito Municipal



CONSTRUTORA PARAISO

PROPOSTA DE PREÇO			
Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ouvidor CNPJ Nº 01.131.010/0001-29			
CONVITE 18/2019 (TIPO MENOR PREÇO GLOBAL)			
PROPONENTE: JOSÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA-ME CNPJ: 30.769.296/0001-70			
Através do presente, estamos convidando V. As., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação dos serviços abaixo especificados:			
Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93. Será considerado vencedor o licitante que cotar o menor preço GLOBAL , e atender as especificações contidas no Edital. A prefeitura Municipal de Ouvidor se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público.			
Abertura: dia 07 DE Setembro de 2019, as 13:00 hora, local em Sede da Prefeitura Municipal, localizada na AC. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor-GO.			
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO GLOBAL
01	50 Unid. Habitacionais	Seleção de proposta mais vantajosa objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO para prestação de serviços de execução de mão de obra dos serviços preliminares e fundação para a construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares com dois dormitórios, com área construída de 40,25m ² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), que serão destinadas para doação às famílias carentes do município de Ouvidor-GO. Prazo de execução: máximo de 90 (noventa) dias conforme termo de referência, orçamento, cronograma físico financeiro em anexo. Apresentar planilhas orçamentaria, composição de BDI, memória de cálculo conforme edital.	R\$ 172.582,64
PREÇO TOTAL R\$ 172.582,64 (Cento e Setenta e Dois Mil e Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)			
Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.			
Ouvidor-GO, 07 de Novembro de 2019			
VALIDADE DE PREÇO: 30 DIAS			
 EMPRESA: JOSÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA-ME CNPJ: 30.769.296/0001-70 JOSÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL CPF: 132.435.350-34			



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller ones.



CONSTRUTORA PARAISO

JOSÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA-ME

CNPJ: 30.769.296/0001-70

Rua JERONIMO VAZ, SALA 03, Nº 175, BAIRRO CENTRO, CATALÃO-GO

TEL : (64)98128-9180/CONSTRUTORAPARAISO2018@GMAIL.COM

COMPOSIÇÃO DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL DE 40,25 M²- 2 DORMITÓRIOS

1.1	Despesas Financeiras - (0,00% a 1,2%)	1,21%	Riscos, administ. Central, Garantia	1,062
1.2	Riscos- (0,00% a 2,05%)	0,97%	Despesas Financeira	1,012
1.3	Taxa de Administração - Escritório Central - (0,11 a 8,03%)	4,85%	Bonificação/Lucro	1,067
1.4	Garantia - (0,00 a 0,42%)	0,42%	Cofins/Pis/ISS/CPMF	0,924
IMPOSTOS- Tais itens podem variar, mas principalmente o ISS, que pode ser isento, ou variar até 5%, porem deduzindo-se materiais aplicados o que corresponde em torno de 2% a 3%. Intervalo total admissível (6,03% a (,03%)				
2.0	Impostos	7,65%		
2.1	Pis	0,65%		
2.2	Cofins	3,00%		
2.3	ISS	4,00%		
2.4	CPRB	0,00%		
3.0	LUCRO	6,69%		
3.1	Bonificação/ lucro - (3,83 a 9,96%)	6,69%		
4.0	TAXA TOTAL DE BDI	24,23%		

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

AC → Administração Central

S → Seguro

R → Riscos

G → Garantia


DF → Despesas Financeiras

L → Taxa de Lucro/Remuneração

I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS, ISS e CPRB)

Ouvidor, 07 de Novembro de 2019


 Elisnáda Marques da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 1013493079 D/GO

 CPP: 332.435.350-34
 30.769.296/0001-70
 JOSE LUIZ VIEIRA DA SILVA
 RUA JERONIMO VAZ, 175
 CENTRO - CEP: 75740-000
 L - CATALÃO - GO





CONSTRUTORA PARAISO
JOSÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA-ME
 CNPJ: 30.769.296/0001-70
Rua JERONIMO VAZ, SALA 03, Nº 175, BAIRRO CENTRO, CATALÃO-GO
TEL: (64)98128-9180/CONSTRUTORAPARAISO2018@GMAIL.COM

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO TOTAL (01 UNIDADE)	PREÇO TOTAL (50 UNIDADES)	QUINZENA 1		QUINZENA 2		QUINZENA 3		QUINZENA 4		QUINZENA 5		QUINZENA 6			
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
SERVIÇOS PRELIMINARES																	
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	R\$ 51,02	2551,21	18,00%	459,22	18,00%	459,22	18,00%	459,22	18,00%	459,22	18,00%	459,22	18,00%	459,22	10%	2551,2
FUNDAÇÃO																	
2.0	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1 MTS (OBRAS CIVIS)	R\$ 114,29	5714,25	18,00%	1028,57	18,00%	1028,57	18,00%	1028,57	18,00%	1028,57	18,00%	1028,57	18,00%	1028,57	10%	5714,3
2.1	EMBASAMENTO COM TUDOLO COMUM	R\$ 218,74	13977,10	18,00%	2598,68	18,00%	2598,68	18,00%	2598,68	18,00%	2598,68	18,00%	2598,68	18,00%	2598,68	10%	13977,1
2.2	APILAMENTO	R\$ 177,26	8662,85	18,00%	1559,31	18,00%	1559,31	18,00%	1559,31	18,00%	1559,31	18,00%	1559,31	18,00%	1559,31	10%	8662,8
2.3	A TERRO INTERNO SEM APLIDAM. C/ TB. EM CARBONHO MÉIO	R\$ 185,16	9157,67	18,00%	1648,42	18,00%	1648,42	18,00%	1648,42	18,00%	1648,42	18,00%	1648,42	18,00%	1648,42	10%	9157,9
2.4	ESTACA A TRADO DIASL. 25 CM SEM FERRO	R\$ 948,17	47408,39	18,00%	8533,51	18,00%	8533,51	18,00%	8533,51	18,00%	8533,51	18,00%	8533,51	18,00%	8533,51	10%	47408,4
2.5	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=30. (O.C.)	R\$ 263,50	13175,01	18,00%	2371,50	18,00%	2371,50	18,00%	2371,50	18,00%	2371,50	18,00%	2371,50	18,00%	2371,50	10%	13175,0
2.7	LANCAMENTO/APLICAO/ADENSAMENTO CONCRETO EM FUNDAÇÃO - (O.C.)	R\$ 31,31	6575,60	18,00%	1183,61	18,00%	1183,61	18,00%	1183,61	18,00%	1183,61	18,00%	1183,61	18,00%	1183,61	10%	6575,6
2.8	ACO CA 50-A 8.0MM (5/16) - (OBRAS CIVIS)	R\$ 383,65	14182,34	18,00%	252,82	18,00%	252,82	18,00%	252,82	18,00%	252,82	18,00%	252,82	18,00%	252,82	10%	14182,3
2.9	ACO CA 50-A 4.2MM - (OBRAS CIVIS)	R\$ 91,65	2387,42	18,00%	464,83	18,00%	464,83	18,00%	464,83	18,00%	464,83	18,00%	464,83	18,00%	464,83	10%	2387,4
2.10	IMPERMEABILIZAÇÃO- C/ CIMENTO CRISTALIZANTE 3 DEMÃO	R\$ 71,24	3561,99	18,00%	641,16	18,00%	641,16	18,00%	641,16	18,00%	641,16	18,00%	641,16	18,00%	641,16	10%	3562,0
2.11	FORMA-TABUA PINHO P/FUNDAÇÕES (P= 5V - (OBRAS CIVIS)	R\$ 901,47	45073,61	18,00%	8113,25	18,00%	8113,25	18,00%	8113,25	18,00%	8113,25	18,00%	8113,25	18,00%	8113,25	10%	45073,6
VALOR TOTAL (COM BDI = 24,23%)		R\$ 3.451,65	172592,64	18%	R\$ 31.064,87	18%	R\$ 31.064,87	18%	R\$ 31.064,87	18%	R\$ 31.064,87	18%	R\$ 31.064,87	18%	R\$ 31.064,87	10%	R\$ 172.592,6
VALOR TOTAL ACUMULADOR (COM BDI = 24,23%)				18%	R\$ 31.064,87	36%	R\$ 62.129,75	54%	R\$ 93.194,62	72,00%	R\$ 124.259,50	90%	R\$ 155.324,37	100%	R\$ 172.592,64		

Engenheiro Civil
 ELIAS CARVALHO DA SILVA
 CREA-1013463078/DGO
 CPF: 332.435.350-34

OUVIDOR, 07 DE NOVEMBRO DE 2019



CONSTRUTORA PARAISO
JOSÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA-ME
 CNPJ: 30.769.296/0001-70
 Rua JERONIMO VAZ, SALA 03, N° 175, BAIRRO CENTRO, CATALÃO-GO
 TEL: (64)98128-9180/CONSTRUTORAPARAISO2018@GMAIL.COM

PLANILHA DE ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL DE 40,25M² - 2 Dormitórios

AGETOP- AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES- GOINFRA

TABELA 140 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - ABRIL/2019 - DESONERADA - DATA BASE: 01/04/2019

ITEM	CODIGO AGETOP	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE (01 UNIDADE)	QUANTIDADE (50 UNIDADES)	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	Preço Unitário (Com BDI)	Preço Total (01 Unidade)	Preço Total (50 Unidades)
Mão de Obra para Serviços Preliminares e Fundação									
I. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	020701	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE PINTURA (FACE INTERNA DO BIPACÍSCULO) E PISO DE CIMA TESTEMUNHA	40,25		M²			RS 51,02	RS 2.551,21
	0005	SERVEANTE	2,35	117,50	H	RS 8,66	RS 10,76	RS 25,29	RS 1.264,13
	0004	PEDREIRO	1,50	75,00	H	RS 13,81	RS 17,16	RS 25,74	RS 1.286,75
2. FUNDAÇÃO									
2.1	040101	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1 MTS.(OBRAS CIVIS)	4,14		M³			RS 114,29	RS 5.714,25
	0005	SERVEANTE	10,62	531,00	H	RS 8,66	RS 10,76	114,29	5714,25
2.2	050201	FUNDAMENTO COM TULO COMUM	1,25		M³			RS 278,74	RS 13.937,10
	0005	SERVEANTE	12,00	600,00	H	RS 8,66	RS 10,76	129,14	6456,78
	0004	PEDREIRO	8,72	436,00	H	RS 13,81	RS 17,16	149,61	7480,32
2.3	041002	APILOAMENTO	40,25		M²			RS 173,26	RS 8.662,85
	0005	SERVEANTE	16,10	805,00	H	RS 8,66	RS 10,76	173,26	8662,85
2.4	041003	ATERRO INTERNO SEM APILOAM. C/ TB. EM CARRINHO MÃO	8,51		M³			RS 183,16	RS 9.157,87
	0005	SERVEANTE	17,02	851,00	H	RS 8,66	RS 10,76	183,16	9157,87
2.5	050301	ESTACA A TRADO DIAM. 25 CM SEM FERRO	45,50		M			RS 948,17	RS 47.408,39
	0005	SERVEANTE	68,93	3446,50	H	RS 8,66	RS 10,76	741,78	37088,82
	0001	PEDREIRO	8,94	447,00	H	RS 13,81	RS 17,16	153,18	7669,04
	0032	OPERADOR DE BETONEIRA	4,10	205,00	H	RS 10,40	RS 12,93	53,01	2650,53
2.6	051017	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK- 20- (O.C.)	4,13		M³			RS 263,50	RS 13.175,01
	0005	SERVEANTE	21,29	1064,50	H	RS 8,66	RS 10,76	229,11	11455,40
	0032	OPERADOR DE BETONEIRA	2,66	133,00	H	RS 10,40	RS 12,93	34,39	1719,61
2.7	051026	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO CONCRETO EM FUNDAÇÃO - (O.C.)	4,13		M³			RS 131,51	RS 6.575,60
	0005	SERVEANTE	7,98	399,00	H	RS 8,66	RS 10,76	85,88	4293,76
	0004	PEDREIRO	2,66	133,00	H	RS 13,81	RS 17,16	45,64	2281,84
2.8	052004	AÇO CA 50-A 8,0MM (5/16) - (OBRAS CIVIS)	127,03		KG			RS 283,65	RS 14.182,34
	0005	SERVEANTE	10,16	508,00	H	RS 8,66	RS 10,76	109,33	5466,74
	0006	ARMADOR	10,16	508,00	H	RS 13,81	RS 17,16	174,11	8715,60
2.9	052012	AÇO CA 50-A 4,2MM (OBRAS CIVIS)	26,45		KG			RS 51,65	RS 2.582,42
	0005	SERVEANTE	1,85	92,50	H	RS 8,66	RS 10,76	19,91	995,42
	0006	ARMADOR	1,85	92,50	H	RS 13,81	RS 17,16	31,74	1586,99
2.10	120209	IMPERMEABILIZAÇÃO- C/ CIMENTO CRISTALIZANTE 3 DEMÃOS	16,56		M²			RS 71,24	RS 3.561,99
	0005	SERVEANTE	6,62	331,00	H	RS 8,66	RS 10,76	71,24	3561,99
2.11	051009	FORMA TABUA PINHO P/ FUNDAÇÕES U= 3V - (OBRAS CIVIS)	24,84		M²			RS 901,47	RS 45.073,61
	0005	SERVEANTE	32,29	1614,50	H	RS 8,66	RS 10,76	347,48	17374,12
	0010	CARPINTEIRO	32,29	1614,50	H	RS 13,81	RS 17,16	553,99	27699,49
VALOR TOTAL (Com BDI = 24,33%)								3451,65	172.582,64

Obs. Foram contemplados as necessidades de mão de obra para execução dos serviços preliminares e fundação para a construção de Unidade Habitacional de 40,25m² (com 2 dormitórios), inclusive os custos com equipamentos (betoneira, saca mármore, etc) ferramentas (pá, enxada, trado, soquete, etc) equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva.

Ouvador 07 de Setembro de 2019

[Assinatura]
 Eliana de Souza da Silva
 Engenharia Civil
 CREA- 10134930791-10

[Assinatura] CPF: 132.435.350-34
 30.769.296/0001-70
 JOSÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA
 RUA JERONIMO VAZ 175
 CENTRO - CATALÃO - GO
 L. CATALÃO - GO

[Assinaturas e rubricas]

